LEI N°1.691, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento da despesa do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais), destinados ao custeio de despesas com pessoal e material de consumo, no Fundo Municipal de Saúde.

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0028 – Combate a Pandemia COVID-19
02.08.02.10.301.0028.2068 – Combate a Pandemia COVID-19
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR:155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$250.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR:155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$251.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:197/FR:155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$180.000,00

02.08.02.10.302 – Assistências Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012 – Saúde Pronto Atendimento-Atenção Especializada
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:217/FR:155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$71.000,00
TOTAL.....R$251.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I